



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 24 de outubro de 2 018.

SAJ-DCDAO-PL-EX- 112/2018
Processo nº 30.415/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Ferroviário FRANCISCO GOMES VASQUES” a uma via pública e dá outras providências.

Francisco Gomes Vasques nasceu em Sorocaba, em 04 de maio de 1900, filho de José Gomes Martins e Antonia Vasques. Casou-se com Maria Carmela Stefanelli e tiveram 13 filhos: Salvador, Ivone, José Carlos, Djanira, Eneide, Valdir, Luiz, Maria, Francisco, Décio, Maria de Lourdes, Joana e Alberto.

O homenageado foi ferroviário, tendo ingressado na Estrada de Ferro Sorocabana em 23 de junho de 1933, para exercer a função de marceneiro.

Segundo ofício datado de 12 de abril de 1940, Francisco foi promovido, em reconhecimento da assiduidade e competência com que desempenhava a função de marceneiro.

Além de trabalhar na Estrada de Ferro, o homenageado também trabalhava como autônomo, no mesmo ramo de marceneiro.

Francisco nunca abandonou sua terra natal, tendo falecido em Sorocaba no dia 25 de setembro de 1991.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação de via – FRANCISCO GOMES VASQUES.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 288/2018

(Dispõe sobre denominação de “Ferroviário FRANCISCO GOMES VASQUES” à uma via pública e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “Ferroviário FRANCISCO GOMES VASQUES” a Rua “Projetada 1”, localizada no Bairro Ipanema das Pedras, que tem início na Rua Laura Maiello Kook e termina na Rua José Antonio Tomasi, daquele mesmo bairro.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito – 1900 – 1951”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal